

DECRETO Nº 000090/23 de 1 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização confida na Lei Municipal nº 000983/22 de 13 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 62.296,98 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.0.002-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	11.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	2.000,00
04.01.12.361.0005.2.010-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições	27.996,98
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0007.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	300,00
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
06.03.08.243.0007.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	600,00
06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0007.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.200,00
09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS	
09.01.27.812.0010.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
11.01.20.606.0012.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	4.000,00

Art. 2º. - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	11.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.996,98
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0007.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	15.200,00
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
06.03.08.243.0007.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	600,00
06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0007.2.032-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	300,00
09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS	
09.01.27.812.0010.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.200,00

11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

11.01.20.606.0012.2.054-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	1.000,00
11.01.20.606.0012.2.048-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	1.500,00
11.01.20.606.0012.1.035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2023



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal